



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 025/2022, 14 DE JUNHO DE 2022



Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na realização do evento para escolha das "Soberanas do Município" e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, em cumprimento da Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas necessárias para o evento de escolha das representantes do Município, denominadas "**SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO.**"

Art. 2º - Fica autorizado despesas no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao custeio de todo o processo para a escolha e representação do Município.

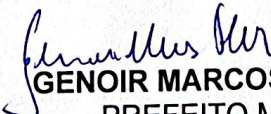
Parágrafo Único – As despesas para a escolha das representantes do Município será com baile, premiação, confecção e locação de roupas para as candidatas a soberanas do município, decoração do local do evento, produção das candidatas, mimos para os jurados e para as participantes concorrentes a soberanas, divulgação do evento e pós – evento, bem como, despesas de locomoção e alimentação da Comissão Julgadora e com as atividades que serão desenvolvidas para seleção das representantes em eventos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas na lei-de-meios em execução.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
14 DE JUNHO DE 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


Senhora Vereadora:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre realização de escolha das Soberanas do Município.

A última escolha das SOBERANAS do município foi realizada no ano de 2018, este ano temos a intenção de proceder a nova escolha da corte, portanto, estamos solicitando autorização legislativa para o custeio das atividades para realizarmos o processo de escolha.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, o mesmo seja analisado em regime de urgência, e mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
14 DE JUNHO DE 2022.


GENAIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.